



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 209

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 003/2022
De 13 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e, consequentemente, o nosso município; e

CONSIDERANDO, finalmente, que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem, contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois, encontram-se ociosos e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº. 02, em favor de AKIO HASHIMOTO, portador do documento de identidade RG nº. 4.549.288SSP/SP e CPF nº. 444.897.818-9, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau, e vigorará até 31 de Dezembro de 2022, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 13 de janeiro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004/2022
De 13 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e, consequentemente, o nosso município; e

CONSIDERANDO, finalmente, que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem, contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois, encontram-se ociosos e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº. 06, em favor de MARA CLÉLIA COSTA, portadora do documento de identidade RG nº. 19.918.889 SSP/SP e CPF nº. 117.171.958-22, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau, e vigorará até 31 de Dezembro de 2022, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 13 de janeiro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 005/2022
De 13 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e, consequentemente, o nosso município; e

CONSIDERANDO, finalmente, que após verificação nos

bens patrimoniais, no que concerne a utilização, podemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem, contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois, encontram-se ociosos e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº. 13, em favor de PEDRO DE SOUZA PINTO, portador do documento de identidade RG nº. 32.030.653-7 SSP/SP e CPF nº. 220.213.448-43, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau, e vigorará até 31 de Dezembro de 2022, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 13 de janeiro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 006/2022 **De 13 de janeiro de 2022**

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e, consequentemente, o nosso município; e

CONSIDERANDO, finalmente, que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, podemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem, contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois, encontram-se ociosos e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº. 16, em favor de LUIZ APARECIDO DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº. 28.255.980 SSP/SP e CPF nº. 294.309.308-42, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau, e vigorará até 31 de Dezembro de 2022, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 13 de janeiro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 007/2022 **De 13 de janeiro de 2022**

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e, consequentemente, o nosso município; e

CONSIDERANDO, finalmente, que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, podemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem, contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois, encontram-se ociosos e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº. 18, em favor de JOSEILDE PEREIRA RODRIGUES, portadora do documento de identidade RG nº. 34.468.203-1 SSP/SP e CPF nº. 290.488.478-50, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau, e vigorará até 31 de Dezembro de 2022, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 13 de janeiro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 008/2022
De 13 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e, consequentemente, o nosso município; e

CONSIDERANDO, finalmente, que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem, contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois, encontram-se ociosos e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº. 19, em favor de EDNA APARECIDA NESPOLI, portadora do documento de identidade RG nº. 14.482.089 SSP/SP e CPF nº. 034.861.698-82, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau, e vigorará até 31 de Dezembro de 2022, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 13 de janeiro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 009/2022
De 13 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e, consequentemente, o nosso município; e

CONSIDERANDO, finalmente, que após verificação nos

bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem, contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois, encontram-se ociosos e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº. 04, em favor de GLAUBER COLCHESQUI BOENO, portador do documento de identidade RG nº. 43.338.404-9 SSP/SP e CPF nº. 316.358.278-84, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau, e vigorará até 31 de Dezembro de 2022, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 13 de janeiro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal